PORTARIA SUDEPE N.º 122. de 10 de abril de 1963

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o Art. 17. alínea "a". do Decreto n.º 62.759, de 22-5-68, e considerando o que dispõe o Decreto-Lei n.º 221, de 28-2-67, resolve baixar as instruções abaixo, com referência, aos procedimentos e normas para a concessão da Autorização, Licenças e Registros de pessoas físicas e jurídicas para o exercício da pesca e atividades correlatas: (OBSERVAÇÃO — A Portaria SUDEPE n.º 310, de 23/07/73, revogou integralmente a Portaria n.º 122, de 10/04/69. Ver adiante).

MODELO

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PESCADOR PROFISSIONAL

nome do pescador , para efeito de renovação de matrícula
como pescador profissional na Capitania dos Postos de Etado ou localidade
solicita a autorização determinada pelo Art. 28 do Decreto-Lei nº 221, de
28 de fevereiro de 1967, para isso, apresentando o seguinte documento:
Registro de Embarcação na Capitania dos Portos ou Atestado do proprietário de embarcação que está engajado ou Atestado do Presidente da Colônia
Data:
Assinatura do Requerente
Autorizo:
Nome e Cargo do funcionário
MODELO II
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PESCADOR AMADOR
(nome do requerente), solicita o fornecimento da Carteira de Pescador Amador, na Categoria
Nome do Clube ou Associação de Pesca Amadora: (*)
anudoso zanojam za
Assinatura do Requerente
(*) — Exigível quando se tratar de Pesca Subaquática. No caso de ser menor, autorização do responsável.

do Decreto n.º 62.759, de 22-5-68, e considerando o que dispõe o Decreto-Lei n.º 221, de 28-2-67, resolve baixar as instruções abaixo, com referência, aos procedimentos e normas para a concessão da Autorização, Licenças e Registros de pessoas físicas e jurídicas para o exercício da pesca e atividades correlatas: (OBSERVAÇÃO — A Portaria SUDEPE n.º 310, de 23/07/73, revogou integralmente a Portaria n.º 122, de 10/04/69. Ver adiante).

MODELO I

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PESCADOR PROFISSIONAL

, para efeito de	matricula
nome do pescador para eleito de	renovação de matrícula
como pescador profissional na Capitania dos Postos d	le Estado ou localidade
solicita a autorização determinada pelo Art. 28 do E	ecreto-Lei nº 221, de
28 de fevereiro de 1967, para isso, apresentando o seg	uinte documento:
Registro de Embarcação na C Atestado do proprietário de engajado ou Atestado do P	embarcação que está
Data:	
ob of province of a rese francisco restriction. Assinatura	do Requerente
Alies de Atlânico assinada no Rio de sorrotua	
Nome e Cargo do funcionário	
MODELO II	
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PESCA	ADOR AMADOR
(nome do requerente) Carteira de Pescador Amador, na Categoria declarando ser conhecedor da legislação sobre pesca	mb a mryman arons
Nome do Clube ou Associação de Pesca Amado	ora: (*)
de	
Assinatura	do Requerente
(*) — Exigível quando se tratar de Pesca Subaquát	skeatneant2-0

No caso de ser menor, autorização do responsável.

VI O J J O O M CADASTRO CERAL DE EMBARGACOES DE PESCA

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ASSOCIAÇÕES DE AMADORES DE PESCA

dodo	Associação de Amadores de Pesca)
solicita o registro da citada A	Associação de cinformidade com o artigo 6º da 23 de junho de 1973, do Superintendente da e fazer cumprir pela entidade e seus associa-
	de de 19
	Assinatura do Requerente
Anexo: Estatutos autenticado	os da Associação.
sas que comerciarem com pesca e de indústria pesqu	s para registro de aqüicultores, de empre- animais aquáticos vivos, de armador de leira são semelhantes, alterando-se apenas
sas que comerciarem com pesca e de indústria pesqu o dispositivo da Portaria 3.	animais aquáticos vivos, de armador de neira são semelhantes, alterando-se apenas 10, de 1973, devendo ser acompanhado dos nesma Portaria.
sas que comerciarem com pesca e de indústria pesqu o dispositivo da Portaria 3.	animais aquáticos vivos, de armador de neira são semelhantes, alterando-se apenas 10, de 1973, devendo ser acompanhado dos nesma Portaria.
sas que comerciarem com pesca e de indústria pesqu o dispositivo da Portaria 3.	animais aquáticos vivos, de armador de neira são semelhantes, alterando-se apenas 10, de 1973, devendo ser acompanhado dos nesma Portaria.
sas que comerciarem com pesca e de indústria pesqu o dispositivo da Portaria 3.	animais aquáticos vivos, de armador de neira são semelhantes, alterando-se apenas 10, de 1973, devendo ser acompanhado dos nesma Portaria.
sas que comerciarem com pesca e de indústria pesqu o dispositivo da Portaria 3.	animais aquáticos vivos, de armador de neira são semelhantes, alterando-se apenas 10, de 1973, devendo ser acompanhado dos nesma Portaria.
sas que comerciarem com pesca e de indústria pesqu o dispositivo da Portaria 3.	animais aquáticos vivos, de armador de neira são semelhantes, alterando-se apenas 10, de 1973, devendo ser acompanhado dos nesma Portaria.
sas que comerciarem com pesca e de indústria pesqu o dispositivo da Portaria 3.	animais aquáticos vivos, de armador de neira são semelhantes, alterando-se apenas 10, de 1973, devendo ser acompanhado dos nesma Portaria.

MODELOV

CADASTRO GERAL DE EMBARCAÇÕES DE PESCA (Até 20 toneladas)

1 — ESTADO			
2 — PROPRIETARIO	rocka no s	(CRuba etgliskop da eli	esticità ce
2.1 — NOME			
3 — EMBARCAÇÃO 3.1 — DENOMINAÇÃO			
3.2 — NOME			
3.3.1 — Nº INSCR. NA CAPITANIA	ab abbeois	otso antosto	Anezo: E
3.3.2 — COMPRIMENTO			
3.3.3 — BOCA	to animon	. Оз геодиот	26O
3.3.4 — PONTAL	nns and	manadasmos entribilitasi ak	Parties
3.3.5 — a) TONEL. BRUTA	orta 310, d	ivo da Port	decrain o
b) TONEL DE CARGA	masem an	antaiyang so	document
3.3.6 — MATERIAL DO CASCO			
3.3.7 — PROPULSÃO			
3.3.8 — Nº DE TRIPULANTES			
3.3.9 — ANO DE CONSTRUÇÃO			
4 — APARELHO DE PESCA			1
4.1 — TIPO			1
4.2 — QUANTIDADE			
5 — HABITUABILIDADE DE ENTREGA	DA PROI	DUÇÃO	
5.1 — LOCALIDADE DE DESEMBA 5.2 — COMPRADOR HABITUAL	RQUE		
a) COOPERATIVA b) FABRICA	A 🖂	c) OUTRO	s n

MODELO VI

MA — SUDEPE Registro de Emb Decreto-Lei nº 2	arcação	Unidade da Federação	tala e i	Colônia	An	0	Registro nº (SUDEPE)
Registro de Emb		do refrigeração, o ca torca dos aparelios o	Aut Nº Port	coridade Marítima	Ano de Co	nstrução	Local de Construção
Características d	a Embarcação		TA COLO	no televisi e potocije	an for a mont	47	
Comprimento	Boca m	Pontal		Calado Máximo	Tonela Bru		Liquida t
Material de (Madeira	Casco	Aço	Out		Pesca		
Sistema de Prop A Remo		The state of the s	Popa	e aymeder, me park	Po	i lacion da es	Rotação RPM
Sistema de Refr.		icada Sem gel	apacidad o	de do Porão: Com gelo	Congela	amento:	
Rádio: Prefixo Tipo	Tipo Radar:	Gráfico	cosonda		The Parties of	Goniômetro	A star mark maker star and
Marca	Marca	Visão		Vertical Horizontal	Tipo Marca		Tipo Marca
Zona de :	Ginas, daverá do co (ari, 6º do 1	Tipo de Captur	a:	Armador Endereço:		Endereg	Proprietario

(ANTES DE PREENCHER: VIDE VERSO)

EMBARCAÇÕES

INSTRUÇÕES

Toda embarcação nacional ou estrangeira que se dedique à pesca comercial, além do cumprimento das exigências das autoridades marítimas, deverá estar inscrita e autorizada pelo órgão público federal competente, implicando a inobservância na interdição do barco (art. 6º do Decreto-Lei nº 221).

Consideram-se embarcações de pesca as que, devidamente autorizadas, se dediquem exclusivamente e permanentemente à captura, transformação ou pesquisa de seres animais ou vegetais que tenham nas águas seu meio natural ou mais frequente da vida (art. 5º do citado Decreto-Lei).

O registro na SUDEPE será efetuado à vista do registro da embarcação na Capitania dos Portos e do contrato de arrendamento, se o armador não for o seu proprietário.

O registro será feito em quatro vias, destinando-se, a primeira ao armador, a segunda ao órgão central da SUDEPE, a terceira ao órgão regional da SUDEPE, permanecendo a quarta em poder do órgão emitente. A primeira via deverá ser afixada na cabine do comando da embarcação.

A numeração do registro das embarcações de pesca será única para todo território nacional e terá caráter permanente.

O número de registro das embarcações será pintado pelo armador, na parte superior dos lados da cabine, em tamanho adequado.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Antes de preencher leia com a devida atenção o formulário e examine como pode preenche-lo satisfatoriamente.
- Indique com precisão as características da embarcação em metros e a tonelagem.
- 3) Esclareça o tipo de material do casco, a composição e discriminação da tripulação.
- 4) Aponte o sistema de propulsão da embarcação, potência e rotação se for a motor.
- 5) Saliente o sistema de refrigeração, a capacidade do porão e o congelamento.
- 6) Assinale o tipo e marca dos aparelhos que compõem a embarcação para pesca: rádio, radar, ecosonda, rádio goniômetro, e outros aparelhos de pesca.
- 7) Informe a zona de pesca, o tipo de captura e o porto de desembarque.

(OBSERVAÇÃO — As Instruções são impressas no verso da 1ª VIA)

MODELO VII

M.A. — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUDEPE — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

Decreto-Lei nº 221, de 28-2-67.

GUIA Nº 1

Registro Geral da Pesca

Nome e endereco da pessoa física ou jurídic	топриосир
Nome e endereço da pessoa fisica ou juridic	
recolhe ao Banco do Brasil à crédito da SUDEPE a importância de Cr\$	III.— Ambier a
correspondente ao Registro nº	referente
Data da emissão	Assinatura do Emitente